Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aguiar

C.N.P.J.: 08.939.944/0001-30

R IRINEU LACERDA

OUTUBRO/2026

Decreto nº 01632026 Em, 04 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00674/2025, de 08 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.677,00 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010	**Secretaria - Chefe de Gabinete**			
04 122 2002 2004	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos			
47	3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Aplicação Geral		1.077,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.077,00
			Total na Ação	1.077,00
			Total na Unidade Orçamentária	1.077,00
02.080	**Secretaria de Educacao**			
12 361 1015 2052	Manutenção das Atividades Educação MDE - Ensino Fundamental			
818	3.3.90.14 99	DIÁRIAS - CIVIL - Aplicação Geral		600,00
	1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino		600,00
			Total na Ação	600,00
			Total na Unidade Orçamentária	600,00
			Total de Suplementações:	**1.677,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.677,00 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.030	**Secretaria de Administracao**			
04 122 2022 2010	Manutenção das Atividades Administrativas da SEAD			
103	4.4.90.52 99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aplicação Geral		1.677,00
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.677,00
			Total na Ação	1.677,00
			Total na Unidade Orçamentária	1.677,00

Total de Anulações: **1.677,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Aguiar em, 04 de Setembro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito